



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 023, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento nº 004/2018 de autoria do Vereador: Antonio Carlos Moisés Franco e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 18 a 23 de maio de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

- **ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** Reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural do Município de Apuí.
- **(ALEAM): ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS** Reunião com o Deputado David Antonio Abisai Pereira de Almeida, Presidente da Assembleia.
- **SEJEL: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE E LAZER: Reunião** com o Secretário Executivo o Senhor Manoel Francisco Ribeiro de Almeida.

II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria não incidirão gastos a conta da dotação orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 17 DE MAIO DE 2018.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.